APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
do dia 16/05/97
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/97 DE 16 DE MAIO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 3º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95, E A TABELA DE VALORES DAS DIARIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 001/95, o qual passará a ter a seguinte redação: As diárias serão pagas antecipadamente, através do Departamento de Administração e Finanças, da Câmara Municipal, mediante o processo de concessão.

Art. 2º - Alterar os valores da tabela de diárias da Câmara Municipal, para que fique constando a redução nos valores da mesma, conforme tabela em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, retroagindo seus efeitos em 1º de Maio de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

ORCILIO PEREIRA DA ROCHA
Presidente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

OS VALORES AQUI EXPRESSOS EM UPMF SÃO EXEMPLIFICADOS, HOJE A UMA UPMF E IGUAL A 4,56.

BASE DE CALCULO PARA CONCESSÃO DE DIARIA

ANEXO I

CATEGORIAS	POUSADA	ALIMENTAÇÃO
VEREADOR/ASSESSOR ESPECIAL /ASSESSOR JURIDICO	14 UPMF	09 UPMF
SECRETARIOS/TITULARES DE CHEFIA/CONTADOR	08 UPMF	05 UPMF
DEMAIS FUNCIONARIOS	05 UPMF	04 UPMF

Obs: Nos deslocamentos para fora do Estado o valor da diária será acrescido de 50% (cinquenta por cento).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Gabinete da Presidência

TERMO DE ADESÃO

Exmo Sr. Presidente da Diretoria Executiva da União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - "UCVMS"

Através do Presente a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS, por seu representante abaixo assinado, vem neste ato confirmar a adesão desta Câmara Municipal, à União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Art. 5º Inciso II do referido Estatuto, manifestando desde já o completo conhecimento do mesmo e se compromete a cumprir as exigências nele contidas.

Manifesta ainda a concordância em contribuir com a entidade com o valor de: R$ 200,00 (Duzentos Reais), Mensalmente a partir do mês de Abril de 1.997

Alcinópolis, 31 de Julho de 1997.

ORCILIO PEREIRA DA ROCHA
Presidente